



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 209/2021**

**Retifica a Portaria P Nº 027/2019,  
publicada no DIO/PMVV em 29/03/2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **000.167/2019**, datado de **01/03/2019**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 027/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Conceder benefício de Pensão Vitalícia, ao senhor **GILSON NEVES DE SOUZA**, a partir de 22/02/2019, na qualidade de esposo, decorrente do falecimento da instituidora, senhora **MARIA MADALENA VIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível V, inativa do RPPS do Município de Vila Velha, falecida em 22/02/2019, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o art. 13, Inciso I e, art. 62, inciso I da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com as disposições contidas no Art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, sendo em cota única ao beneficiário.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 30 de novembro de 2021.

**JORGE ELOX DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente